



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 09/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20/12/2019
ÀS ... 18:44 ... Horas
Ass.: *fs*

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR EDSON BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB) : Seguiu o voto do Relator

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB) : Seguiu o voto do Relator

Com 6 (seis) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 9/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

VJC
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente em exercício da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR**

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº: 09/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA(PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)

EMENTA: "Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 137, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN."

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD), Relator da Mensagem Retificativa Nº 9/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida mensagem visa retificar, alterar, substituir e acrescer da seguinte forma:

Fica substituída a minuta do 5º Termo aditivo ao Contrato de programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário com a Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, que é parte integrante do projeto de lei supracitado.

Fica alterado com a inclusão da cláusula trigésima oitava, relacionada ao objetivo dos ajustes ao Contrato de programa;

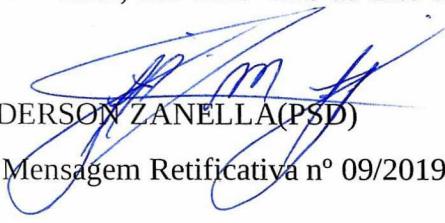
Fica acrescentada a cláusula décima primeira;

E, no que se refere a cláusula segunda, subcláusula terceira é acrescido o seguinte texto ao final:

"...comprometendo-se a universalizar o esgotamento sanitário até o ano de 2033, sendo 80% do sistema a ser atendido com coleta mista por rede de drenagem pluvial."

Dessa forma, em análise a mensagem, se verifica que a mesma atende as normas desta comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


Vereador ANDERSON ZANELLA(PSD)

Relator do Projeto da Mensagem Retificativa nº 09/2019